

LEI Nº 1.341/91**"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE LOTES POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo:faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por concorrência pública, os terrenos públicos existentes na Avenida Deputado João Rios, nesta cidade, conforme memorial descritivo anexo a esta Lei, adquiridos do Espólio de Euclides Gomes de Matos e outros, conforme a Lei nº 1.284/90.

Art.2º)-O valor mínimo de alienação será de CR\$10.000,00(dez mil cruzeiros) o metro quadrado.

Parágrafo Único:Após 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, o valor descrito no caput deste artigo será reajustado pelo índice inflacionário oficial ditado pelo Governo Federal, mensalmente.

Art.3º)-Na assinatura da escritura, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão ao domínio do município, se no prazo de 360(trezentos e sessenta) dias, por qualquer motivo, não for iniciada a construção programada.

Art.4º)-Os interessados em adquirir os lotes objetos desta lei, não poderão estar em débito para com a Municipalidade em relação a impostos ou taxas.

Art.5º)-A área mínima ocupada será de 75%(setenta e cinco por cento) do lote.

Art.6º)-Toda e qualquer construção terá, obrigatoriamente, quatro pavimentos.

Art.7º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um(9.10.91).


WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

...

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um(09.10.91) e publicado no jornal nº. 116.



SÍLVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO A LEI 1.341/91

LOTEAMENTO DE AREA URBANA

Situada entre a Avenida Deputado João
Rios e Rua Projetada.

IUNA - ES.

LOTE	L.D.	L.E.	FR.	FU.	AREA
01	23,00	24,00	17,60	27,00	391,74 m ²
02	13,00	11,00	20,10	20,00	140,00 m ²
03	13,00	13,00	20,00	20,00	260,00 m ²
04	13,00	11,00	20,10	20,00	240,00 m ²
05	15,00	15,00	20,00	20,00	300,00 m ²
06	15,00	13,00	20,10	20,00	280,00 m ²
07	15,00	15,00	20,00	20,00	300,00 m ²
08	17,00	15,00	20,10	20,00	320,00 m ²
09	15,00	15,00	20,00	20,00	300,00 m ²
10	18,70	17,00	20,10	20,00	360,00 m ²
11	15,00	15,00	20,00	20,00	300,00 m ²
12	16,80	18,70	13,00	17,00	258,50 m ²
13	15,50	15,00	20,00	17,00	277,50 m ²
14	14,5	16,80	20,10	20,00	313,00 m ²
15	15,00	15,00	20,00	20,00	300,00 m ²
16	12,5	14,50	20,10	20,00	280,00 m ²
17	15,00	15,00	20,00	20,00	300,00 m ²
					5.002,00 m ²

Area lotes : 5.002,00 m²

Area Servidão Pública: 1.025,00 m²

Area Verde(jardins): 945,00 m²


WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL